



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1861A

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1861A

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LEI Nº 3.395, DE 13 DE MARÇO DE 2025

(Institui no calendário oficial de eventos de Rio das Pedras o Dia Municipal do Caminhoneiro)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n. 10, de 24.02.2025, de autoria do Vereador Dione Raique Ferreira e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.395

ART. 1º – Fica instituído o dia 16 de setembro como o Dia Municipal do Caminhoneiro, a ser celebrado, anualmente, em todo o território de Rio das Pedras.

Art. 2º O “Dia do Caminhoneiro” passará a constar no Calendário Oficial do Município de Rio das Pedras e tem por finalidade a implementação de realização de ações, encontros, palestras, rodas de conversas, campanhas de segurança no trânsito e campanhas sobre saúde preventiva voltada para os caminhoneiros.

Art. 3º Fica o Município autorizado a promover e organizar atividades pertinentes a serem desenvolvidas como:

I - Conscientização dos caminhoneiros quanto à importância de realizar exames preventivos de saúde, tendo em vista que passam a maior parte do tempo nas estradas;

II - Orientações quanto a protocolos de segurança que possam diminuir risco de assaltos e outros tipos de violência;

III - Ressaltar a importância de realizar manutenções preventivas em seus veículos de trabalho;

IV - Conscientizar sobre o perigo de dirigir sobre o efeito de bebidas alcoólicas e outras substâncias químicas;

V - Incentivar a parada para o descanso, evitando que o sono possa ser o causador de acidentes;

VI - Rodas de conversa em locais de concentração de caminhoneiros, como postos de combustível, filas de carregamentos e descarregamentos nas empresas, dentre outros locais;

VII - Divulgação prévia deste evento em meios de comunicação com intuito de alcançar maior número de caminhoneiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1861A

Página 3 de 16



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 13 de março de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1861A

Página 4 de 16

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.906, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 (Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.377, de 06.12.2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3355, de 19 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2025.

Rio das Pedras, 01 de agosto de 2025

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1861A

Página 5 de 16



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO	
Ficha: 20	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 21	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.250,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 04 01	PROCURADORIA JURIDICA	
Ficha: 60	02.062.0004.2009.0000	PROCESSO JUDICIÁRIO	30.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 90	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 05 06	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Ficha: 105	08.243.0016.2042.0000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLE	46.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 10 01	OBRAS E URBANISMO	
Ficha: 147	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Ficha: 197	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	27.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 12 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Ficha: 211	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	110.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1861A

Página 6 de 16



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 232 12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		300.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
Ficha: 264 12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB		10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 265 12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB		135.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
Ficha: 282 12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha: 323 10.301.0036.2064.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		300.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.328.250,00
REDUÇÕES			
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha: 22 04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-310.250,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 04 01	PROCURADORIA JURIDICA		
Ficha: 59 02.062.0004.2009.0000	PROCESSO JUDICIÁRIO		-30.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 87 08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 06	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Ficha: 106 08.243.0016.2042.0000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLE		-46.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1861A

Página 7 de 16



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

02 10 01 OBRAS E URBANISMO

Ficha: 139 15.451.0018.1058.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER- -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 140 15.451.0018.1058.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 141 15.451.0018.1058.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

02 12 01 GABINETE DA EDUCAÇÃO

Ficha: 199 12.122.0026.2189.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO -9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 201 12.122.0026.2189.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO -9.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 202 12.122.0026.2190.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO -9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

02 12 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Ficha: 205 12.365.0027.1014.0000 CRECHES -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 212 12.365.0027.2054.0000 CRECHES -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

02 12 04 DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 233 12.361.0029.2056.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

02 12 06 FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha: 259 12.361.0031.1017.0000 FUNDAMENTAL-FUNDEB -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 261 12.361.0031.2058.0000 FUNDAMENTAL-FUNDEB -110.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 263 12.361.0031.2058.0000 FUNDAMENTAL-FUNDEB -16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1861A

Página 8 de 16



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 268	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	-9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR			
Ficha: 280	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 281	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-35.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Ficha: 322	10.301.0036.2064.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-100.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 325	10.301.0036.2116.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.328.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1861A

Página 9 de 16



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.907, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a aprovação contida na Lei nº 3.377, de 06.12.2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 3.668.100,00** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO			
18	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO		200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 01	OBRAS E URBANISMO			
142	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC		600.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 05	DIVISÃO DO SERM			
171	26.782.0021.2048.0000	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO			
197	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO		335.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
02 12 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
209	12.365.0027.2054.0000	CRECHES		700.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 12 03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA			
220	12.365.0028.2055.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA		400.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 12 03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1861A

Página 10 de 16



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

222	12.365.0028.2055.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	120.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 12 05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS		
247	12.361.0030.2057.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	106.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 12 06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
265	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	55.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 12 07	ENSINO MEDIO		
278	12.362.0032.2088.0000	ENSINO MEDIO	102.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	230 001	CONVÊNIO TRANSPORTE ALUNOS	
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
314	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	150.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
319	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES			3.668.100,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÕES

02 05 06	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
106	08.243.0016.2042.0000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	-130.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
226	12.361.0029.1016.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
230	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-205.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO		
	Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP		
	www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1861A

Página 11 de 16



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
233	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-155.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
235	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 12 05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS		
254	12.361.0030.2089.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-106.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
02 12 06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
261	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	-550.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
262	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	-250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 12 07	ENSINO MEDIO		
276	12.362.0032.2059.0000	ENSINO MEDIO	-102.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
02 12 10	ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
295	12.365.0046.2074.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB	-950.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 12 11	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB		
302	12.365.0047.2075.0000	PRE ESCOLA FUNDEB	-650.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
322	10.301.0036.2064.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-400.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-3.668.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1861A

Página 12 de 16



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 01.08.2025.

Rio das Pedras, 01 de agosto de 2025

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SÍLVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1861A

Página 13 de 16



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.910, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.377 de 06.12.2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.355, de 19 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 20.08.2025.

Rio das Pedras, 20 de agosto de 2025

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1861A

Página 14 de 16



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS
03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

Ficha: 15	17.512.0023.2170.0000	SANEAMENTO GERAL	365.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 365.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS
03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

Ficha: 1	17.512.0023.1012.0000	SANEAMENTO GERAL	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Ficha: 2	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-245.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

Ficha: 11	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-20.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

Ficha: 14	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-50.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -365.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1861A

Página 15 de 16

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 152/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui Equipe Executora da Vigilância Sanitária do Município de Rio das Pedras

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os termos da Lei nº 1.765, de 02 de março de 1.994, que criou o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Rio das Pedras, regulamentada pelo Decreto nº 488 de 03 de agosto de 1.998;

considerando os termos do art. 96, § 3º, da Lei nº 10.083, de 23.09.1998, do Código Sanitário do Estado de São Paulo;

considerando a necessidade de agilizar as ações do Serviço de Vigilância Sanitária, a serem cumpridas e impostas nos termos da Lei de sua criação;

considerando que a Equipe Executora da Vigilância Sanitária deverá ser atualizada a cada 6 meses ou quando houver mudanças em seu efetivo;

considerando o contido no Processo nº 4341/2025, datado de 16.09.2025, Ofício SESAU nº 166/2025, de 16.09.2025, da Secretaria da Saúde - SESAU;

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Rio das Pedras, dando a todos os seus membros competência de função fiscalizadora, pelo poder de polícia administrativa do município a eles conferidos, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários tanto de esferas municipais, quanto estaduais e federais, ficando a Equipe de Vigilância Sanitária formada pelos seguintes membros:

Israel Aparecido Ascari RG nº 20.420.556-6 CPF nº 094.264.148-51	Mário Ângelo Gerardini RG nº 20.420.502-5 CPF nº 115.499.738-35
Rosélia Tenório da Silva Rosa RG nº 17.571.316-9 CPF nº 092.514.768-02	

Art. 2º. A Equipe ora formada, no exercício do poder de polícia administrativa do Município, terá livre ingresso em todos os locais, quando no exercício de suas funções, devendo ser obedecidas as determinações impostas pela Lei nº 1.765, de 02 de março de 1.994 e seu regulamento, conforme Decreto nº 488, de 03 de agosto de 1.998, bem como a Lei 10.083, de 23 de setembro de 1.998 ou a que venha a substituí-la.

Art. 3º. Cabe ao Setor de Recursos Humanos efetuar as competentes alterações, se necessário, do conteúdo deste Diploma, nos prontuários dos referidos servidores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 081/2025, de 14 de março de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de outubro de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1861A

Página 16 de 16



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo